



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.138/1991

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a SESFA – Sociedade de Educação e Saúde à Família e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade filantrópica – SESFA – Sociedade de Educação e Saúde à Família, fundada em 26 de novembro de 1985, com Estatuto publicado no D.O. do Estado do Ceará no. 14.221, página 29, parte II, de 09.12.85, gosando de personalidade jurídica, conforme registro às fls. 67/68, do Livro “A”, no. 01, sob no. de ordem 26, no Cartório desta cidade e Comarca de Barbalha-Ceará, inscrita no CGC sob no. 06.743.116/0001-05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 06 de fevereiro de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

